DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS

Termo de Referência 36/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2026	785332-DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA /RS	JONATAS DA COSTA FARIAS	10/11/2026 10:32 (v 0.6)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	30/2026	63155.001050/2026-16

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 63155.001050/2026-16)

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) notebook, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Delegacia Fluvial de Uruguaiana, visando proporcionar melhores condições de trabalho e maior eficiência na execução das atividades da Organização Militar, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Notebook com processador de no mínimo 10 núcleos e 12 threads, 8 GB de memória RAM DDR5, SSD de 512 GB, tela de 15,6 polegadas com resolução Full HD (1920 x 1080), vídeo integrado, webcam e microfone integrados, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, teclado padrão ABNT2 e sistema operacional Windows 11 Home original, licenciado e ativado. Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de carregador e com garantia mínima de 12 meses.	482382	Un	1	R$ 5.524,00	R$ 5.524,00

Modelo de referência: Notebook Dell DC15-I51334U-A50, 15,6", Full HD, processador de 10 núcleos e 12 threads, 8 GB de memória RAM e SSD de 512 GB, Windows 11 Home, ou equipamento de características técnicas equivalentes ou superiores.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contando do recebimento da nota de empenho, compreenderá os prazos de entrega, recebimentos provisório e definitivo, eventual substituição, em caso de rejeição, e pagamento, tal como especificado neste anexo, será de 90 dias, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente, prevalecem o descritivo neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de modernização e adequação dos recursos de tecnologia da informação da Organização Militar, torna-se necessária a aquisição de notebook para atendimento das demandas administrativas e operacionais da Delegacia Fluvial de Uruguaiana.

A disponibilização do equipamento visa proporcionar melhores condições para a execução das atividades institucionais, permitindo maior mobilidade, agilidade e eficiência na utilização de sistemas, elaboração de documentos, realização de apresentações e demais tarefas inerentes às atribuições da Organização Militar.

Portanto, diante da necessidade de melhoria das condições de trabalho e de aprimoramento dos recursos tecnológicos disponíveis, justifica-se a aquisição como medida necessária ao adequado funcionamento da Organização Militar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Garantir a prestação de assistência técnica durante o período de garantia, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como demais normativos aplicáveis à matéria.

Os equipamentos de informática deverão possuir, preferencialmente, tecnologias que promovam maior eficiência energética, com baixo consumo de energia elétrica, e estar em conformidade com normas ambientais vigentes.

Caso aplicável, os equipamentos cujos processos de fabricação envolvam atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais deverão possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 12/2021.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza comum do objeto e o baixo risco na execução contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Delegacia Fluvial de Uruguaiana, na Rua Domingos de Almeida, nº 1194, Centro, Uruguaiana/RS, CEP 97501-600, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h.

O bem será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Não será recebido e aceito equipamento com utilização anterior ao fornecimento, ou seja, deverá ser novo, estar embalado e em perfeito estado para utilização.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na contratação, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato e respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As comunicações entre Administração e contratada poderão ocorrer por meio eletrônico.

A fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução do contrato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o contratado que:

- der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- retardar injustificadamente a entrega do objeto;
- apresentar documentação falsa;
- praticar ato fraudulento;
- comportar-se de modo inidôneo;
- praticar atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013.

Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após a liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado por ordem bancária em conta indicada pela contratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O fornecimento do objeto será integral.

Habilitação

O fornecedor deverá apresentar:

- regularidade fiscal federal;
- regularidade com FGTS;
- regularidade trabalhista;
- certidão negativa de falência;
- documentação jurídica compatível;
- comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, correspondente ao valor máximo aceitável, é de R$ 5.524,00 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais), conforme pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o valor estimado da contratação, que permanecerá sigiloso até o encerramento da fase de lances.

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, consistente na Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O aceite da Nota de Empenho implica no reconhecimento de que:

- a Nota de Empenho substitui o instrumento de contrato, aplicando-se-lhe as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- a contratada vincula-se à sua proposta, ao Aviso de Contratação Direta, ao Termo de Referência e aos demais anexos.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será aquele estabelecido no Termo de Referência.

A vigência poderá ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada pela Administração.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;
- verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos;
- comunicar à Contratada quaisquer irregularidades verificadas;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- aplicar as sanções cabíveis quando necessário.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- entregar os bens conforme especificações constantes do Termo de Referência;
- fornecer equipamentos novos, lacrados e de primeiro uso;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- substituir equipamentos defeituosos no prazo estabelecido;
- Assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual;
- cumprir as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais aplicáveis.

FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será extinta quando cumpridas todas as obrigações das partes.

A Administração poderá extinguir unilateralmente a contratação nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Rio Grande/RS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta contratação.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara que:

- está ciente e concorda integralmente com as disposições constantes no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos referentes à Dispensa Eletrônica nº ____/2026;
- responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- compromete-se a cumprir integralmente as obrigações assumidas;
- possui capacidade técnica e operacional para fornecimento do objeto;

Declara, ainda, que os equipamentos ofertados:

- são novos, sem uso anterior;
- possuem garantia mínima de 12 (doze) meses;
- possuem sistema operacional original, licenciado e ativado;
- atendem integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Uruguaiana/RS, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JONATAS DA COSTA FARIAS

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 09:56:09.

FERNANDA DE CASTRO CORBAGE NOGUEIRA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 10:19:55.

LEONARDO PALACIO ALVES

Responsável pela contratação direta

 *Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 10:28:46.*